



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

INDICAÇÃO Nº 338/2026

Data: 07 de abril de 2026

Ementa: indica ao Executivo a viabilização do retorno de atendimentos com profissionais de oncologia na rede pública de saúde de Marechal Cândido Rondon, visando atender à demanda local e reduzir o deslocamento de pacientes para outros municípios.

Senhor presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do plenário, o envio ao Executivo Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, sugerindo a adoção de medidas para viabilizar o retorno de atendimentos com profissionais de oncologia na rede pública municipal de Marechal Cândido Rondon.

A presente Indicação tem como objetivo atender uma demanda significativa da população, especialmente de pacientes que necessitam de acompanhamento oncológico e que, atualmente, precisam se deslocar com frequência para outros municípios, como Cascavel, para realização de consultas e continuidade de tratamento.

O tratamento oncológico exige acompanhamento constante, consultas periódicas e suporte médico especializado, o que torna os deslocamentos frequentes ainda mais desgastantes para os pacientes e seus familiares, tanto do ponto de vista físico quanto emocional.

Nesse contexto, a possibilidade de retomada dos atendimentos no próprio município representa um avanço importante, proporcionando mais conforto, dignidade e qualidade de vida aos pacientes, além de facilitar o acesso ao acompanhamento médico.

Cabe destacar que, anteriormente, o município já contou com atendimento na área de oncologia, por meio do médico Dr. Luiz Augusto Militão da Silva, o que demonstra a viabilidade de organização desse tipo de serviço, ainda que de forma complementar ou periódica, conforme a realidade da rede municipal.

A retomada desses atendimentos, seja por meio de contratação, credenciamento ou outras formas viáveis, poderá contribuir significativamente para a descentralização do atendimento e para o fortalecimento da rede municipal de saúde.



Av. Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

Considerando a sensibilidade do tema e a necessidade de garantir atendimento mais próximo e humanizado aos pacientes oncológicos, este vereador entende que a adoção de medidas para viabilizar o retorno desse serviço representa avanço relevante na área da saúde, atendendo a uma demanda legítima da população rondonense.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 07 de abril de 2026.

CLEITON RODRIGO FREITAG
(GORDINHO DO SUÇO)
VEREADOR



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br